



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE GUARAMIRANGA

RELATÓRIO

Portaria nº 47/2015

Corregedor-Geral de Justiça:

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva

Juiz Corregedor Auxiliar: Dr. Ricardo Bruno Fontenelle

pela Portaria nº 1452/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 29 de junho de 2015, e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor total de R\$ 7.614,56 (sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará-TRE/CE, relativo ao ressarcimento de remuneração e encargos da servidora GLAVANY LIMA MAIA VIEIRA, referente ao mês de junho de 2015.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
Fortaleza, em 03 de agosto de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas, em responsabilidade
Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Referência: 8511167-51.2015.8.06.0000

Interessado(a)(s): JOÃO FERREIRA TAVARES

Assunto: Férias

Considerando-se a delegação contida na Portaria nº 452/2013, publicada no DJe de 3/5/2013, prorrogada pela Portaria nº 943/2015, de 20/04/2015, disponibilizada no DJe de 22/04/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 6.864,95 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) referente a férias de 2015, férias proporcionais de 2016 e adicional de 1/3 das férias proporcionais de 2016, em virtude de exoneração do(a) servidor(a) de cargo em comissão a partir de 22.6.2015, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
Fortaleza, em 03 de agosto de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas, em responsabilidade
Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 47/2015

Instituir o Cronograma de Inspeções para segundo semestre de 2015.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, IV, V, VIII, X, 16, I, 71 a 75 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correções Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juizes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

1. Instituir o planejamento voltado à realização de Inspeções no segundo semestre de 2015, as quais serão realizadas em 05 (cinco) ciclos, cada um compreendendo as Comarcas/Secretarias indicadas em cada mês, conforme cronograma contido nesta Portaria;

2. O ciclo de Inspeções em cada mês será instalado com uma reunião entre o Corregedor-Geral, os Juizes Corregedores Auxiliares, Auditores e servidores da Corregedoria previamente indicados, oportunidade em que poderão ser ministradas aos magistrados, servidores das Comarcas, demais operadores do direito e interessados, palestras sobre temas que visem ao aprimoramento do serviço, a capacitação dos responsáveis pela sua realização e a interação com a comunidade abrangida por cada unidade judiciária da Região;

3. No decorrer do período das Inspeções, o Corregedor-Geral, se possível, promoverá audiência nas comarcas, atendendo aos interessados, em datas e horários previamente designados, podendo o atendimento ser realizado pelos Juizes Corregedores Auxiliares;

4. Por necessidade do serviço, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, ou por determinação do Conselho Superior da Magistratura, poderão ser realizadas Correções ou Inspeções em localidades não previstas no planejamento objeto desta Portaria;

5. - Estabelecer o seguinte cronograma para realização da atividade inspeccional de que trata esta Portaria:

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES
1º CICLO - AGOSTO/2015
- 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
- 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
- 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2º CICLO - SETEMBRO/2015
- COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO
- COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS
- 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 1ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 2ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 3ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 4ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA

3º CICLO - OUTUBRO/2015
- COMARCA DE BARREIRA
- COMARCA DE ACARAPE
- COMARCA VINCULADA DE GUARAMIRANGA
- COMARCA DE PACOTI
- COMARCA DE PALMÁCIA
- COMARCA DE ARACOIABA
- COMARCA DE ARATUBA
- COMARCA DE CAPISTRANO
- COMARCA DE GUAIBUBA
- COMARCA DE MULUNGU
- COMARCA DE CHOROZINHO
- COMARCA VINCULADA DE OCARA
- 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
- 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
- COMARCA DE ITAPIÚNA
- COMARCA DE HORIZONTE

4º CICLO - NOVEMBRO/2015
- 5ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 6ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 7ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 8ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 9ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA

- 11ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 12ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 13ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 14ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 15ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 16ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 17ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 18ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 19ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 20ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 22ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 23ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 24ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 25ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA

5º CICLO - DEZEMBRO/2015

- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- JECC DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CRATO
- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CRATO
- 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CRATO
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CRATO
- VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DO CRATO
- JECC DA COMARCA DO CRATO
- 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
- 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
- 3ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA

Parágrafo único - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, com supressão ou acréscimo de Correições, Inspeções ou Visitas, bem como o horário de início das atividades.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de agosto de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 48/2015

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 11/2015, e alterada pelas Portarias nº 24/2015, nº 32/2015 e nº 43/2015.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 11/2015 (DJe, de 25/02/2015), determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8502372-12.2014.8.06.0026, alterada pelas Portarias: nº 24/2015 (DJe 14/04/2015), que prorrogou o prazo da sindicância; nº 32/2015 (DJe, de 27/05/2015), que substituiu, temporariamente, a Presidente da comissão e designou novo membro e nº 43/2015 (DJe, de 02/07/2015), que prorrogou o prazo da sindicância.

RESOLVE, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A Comarca Vinculada de Guaramiranga/CE, de Vara Única e de entrância inicial, está sediada no Fórum Ministro José Linhares, cujo prédio situa-se na Rua Joaquim Alves Nogueira, s/nº, Centro, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base na estimativa para 2015, o Município de Guaramiranga tem 4.164 (quatro mil, cento e sessenta e quatro) habitantes, distando cerca de 105,9 km da capital do estado.

Com referência à estrutura física do Módulo, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça, de entrância inicial.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

Consoante estabelecido no Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 12.342/94, art. 127, "*Nas comarcas com Vara única, os Juízes terão competência cumulativa dos processos de natureza cível e criminal*".

A avaliação inspeccional foi levada a efeito mediante exame, por amostragem, das ações em andamento na unidade. Foram examinados processos que, por expressa disposição legal, exigem prioridade na tramitação, inclusive os submetidos às disposições do Estatuto do Idoso, além de processos de réus presos, cartas



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

precatórias, mandados de segurança, processos inerentes à META 2 de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), processos inerentes às metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP)¹, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, demandas afetas à infância e juventude e demais ações aguardando realização de expedientes.

No dia 22 de outubro de 2015, foi realizada visita à Unidade por este Juiz Corregedor Auxiliar, ocasião em que presentes se achavam os servidores lotados na Comarca e o Juiz em responsabilidade FABIANO DAMASCENO MAIA.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários da Unidade, objeto de fiscalização, estão sendo desempenhados sob a presidência do Juiz **FABIANO DAMASCENO MAIA**, em responsabilidade, em exercício desde 01 de outubro de 2015.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no FICOVI, preenchido pela unidade, a Vara Única da Comarca Vinculada de Guaramiranga tem como Representante do Ministério Público o Promotor de Justiça Titular **JOÃO PEREIRA FILHO**, em exercício desde 14 de outubro de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não conta com membro da Defensoria Pública.

1 “A Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) foi lançada em fevereiro de 2010 por iniciativa conjunta entre os Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério da Justiça (MJ). O objetivo é promover articulação dos órgãos que compõem o sistema de justiça e de segurança pública, reunindo-os para planejar e coordenar ações de combate à violência, traçar políticas nacionais.” ENASP. Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/component/content/article/101-institucional/enasp/212-enasp1>>. Acesso em ago. 2015.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da Vara Única da Comarca Vinculada de Guaramiranga funciona sob a administração do Diretor de Secretaria **EGBERTO MAZARO MARTINS**, conforme Portaria nº 22/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 04 de setembro de 2015, em exercício desde 01.09.2015.

A unidade não conta com nenhum servidor pertencente ao quadro do Tribunal de Justiça do estado do Ceará (TJCE). Conta apenas com o auxílio de 02 (dois) funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal de Guaramiranga, conforme discriminado abaixo:

SERVIDORES REQUISITADOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	
FRANCISCO VALDENILO FILHO (P701460)	Cedido pela Prefeitura Municipal de Guaramiranga
MÔNICA MARIA CAVALCANTE (P701458)	Cedida pela Prefeitura Municipal de Guaramiranga

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados inseridos no FICOVI, tramitavam na Vara Única da Comarca Vinculada de Guaramiranga 582 (**quinhentos e oitenta e dois**) processos, todos em meio físico.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria Geral da Justiça, impende consignar:

I) ESTATUTO DO IDOSO – Dos processos inspecionados na Unidade, identificados como prioritários, em razão do Estatuto do Idoso, registre-se que estavam tramitando regularmente. No entanto o de nº 133-75.2015.8.06.0195 encontra-se paralisado desde 27.04.2015, sendo recomendado o impulso oficial.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
12-47.2015.8.06.0195	Feito paralisado desde 09/07/2015. Faça-se conclusão para impulso oficial.
469-50.2013.8.06.0195	Visto em inspeção. Agravo de Instrumento interposto em 27/07/2015.
133-75.2015.8.06.0195	Feito paralisado desde 27/04/2015
23-76.2015.8.06.0195	Visto em inspeção. Suspenso, aguardando julgamento do feito de nº 12-47.2015.8.06.0195.

II) RÉUS PRESOS – Foram inspecionados dois processos relativos a presos provisórios, os quais estavam com trâmite regular. De acordo com informação da servidora Mônica (cedida pela Prefeitura Municipal de Guaramiranga), há um outro processo referente a réu preso que, no momento da visita inspeccional, encontrava-se em carga ao Ministério Público, sendo o de nº 119-91.2015.8.06.195.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
273-13.2015.8.06.0195	Visto em inspeção. Denúncia recebida em 13/07/2015. Citação em 03/08/2015. Despachado em 14/10/2015, nomeando-se defensor dativo ao acusado, a ser intimado para apresentar resposta à acusação desde 21/10/2015.
29-20.2014.8.06.0195 (2 volumes)	Visto em inspeção. Alegações Finais apresentadas pelo Ministério Público em 18/06/2015. Habeas corpus com pedido de liminar impetrado por um dos réus, tendo sido tal medida indeferida em 25/10/2015, em decisão do Eminente Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO. Informações prestadas pela autoridade impetrada em 21/10/2015, tendo sido enviado ao Gabinete do referido Desembargador em 22/10/2015.

III) CARTAS PRECATÓRIAS – constatou-se que as cartas precatórias vinham tramitando de forma prioritária. No entanto, verificou-se que algumas aguardavam diligências por parte da Secretaria, sendo recomendado atenção para tal fato.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
400-47.2015.8.06.0195	Visto em inspeção. Entrou em 07.10.2015. Despachada em 21.10.15. Aguardando cumprimento de expedientes pela secretaria (incluir em pauta de audiência).
401-32.2015.8.06.0195	Visto em inspeção. Entrou em 09.10.2015. Despachada em 21.10.15. Ag. cumprimento de carta precatória.
402-17.2015.8.06.0195	Visto em inspeção. Entrou em 13.10.2015. Despachada em 21.10.2015. Ag. cumprimento de carta precatória.
403-02.2015.8.06.0195	Visto em inspeção. Entrou em 13.10.2015. Despachada em 21.10.2015. Ag. cumprimento de carta precatória.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

335-52.2015.8.06.0195	Visto em inspeção. Entrou em 24.08.2015. Despachada em 09.09.2015. À conclusão para o MM.Juiz.
195-18.2015.8.06.0195	Entrou em 18.05.2015. Despachada em 20.05.2015. À secretaria para diligenciar junto ao oficial de justiça acerca do cumprimento do mandado.
148-44.2015.8.06.0195	Entrou em 17.04.2015. Despachada em 22.04.2015. À secretaria para diligenciar junto ao oficial de justiça acerca do cumprimento ao mandado.
159-73.2015.8.06.0195	Entrou em 28.04.15. Despachada em 04.05.2015. À secretaria para diligenciar junto ao oficial de justiça acerca do cumprimento do mandado.
172-72.2015.8.06.0195	Entrou em 04.05.2015. Despachada em 06.05.2015. À secretaria para diligenciar junto ao oficial de justiça acerca do cumprimento do mandado.

IV) MANDADOS DE SEGURANÇA – Dentre os mandados de segurança inspecionados, encontram-se em trâmite regular na Unidade.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
95-63.2015.8.06.0195	Visto em inspeção. Vista ao Ministério Público em 14.10.2015.
200-40.2015.8.06.0195	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 28.05.15. Faça-se conclusão para impulso oficial. Urge registrar que consta petição do impetrante requerendo a desistência. O processo encontra-se concluso ao MM.Juiz para apreciar o pedido de desistência.
318-16.2015.8.06.0195	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir despacho de fls. 56 - expedientes para intimar a autoridade coatora e pessoa jurídica interessada.

V) META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) (julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos)

a) **META 1 de 2013** – no ano de 2013, a unidade **não atingiu** o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de **88,82%** (oitenta e oito vírgula oitenta e dois por cento) de processos julgados (286) dentre o total de feitos distribuídos (322) (quadro abaixo);

b) **META 1 de 2014** – no ano de 2014, a unidade **atingiu** o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de **104,96%** (cento e quatro vírgula



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

noventa e seis por cento) de processos julgados (275) dentre o total de feitos distribuídos (262) (quadro abaixo);

c) **META 1 de 2015** – quando considerados os 09 (nove) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), constatou-se que a META 1 de 2015 **não vem sendo atingida**, pois os feitos distribuídos superam os processos sentenciados, havendo a informação de 229 (duzentos e vinte e nove) feitos novos ingressados e 196 (cento e noventa e seis) julgados (quadro abaixo):

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE GUARAMIRANGA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Total Julgados	Julgados %
2013	322	213	66,15	0	286	0	286	88,82
2014	262	226	86,26	0	275	0	275	104,96
2015	229	151	65,94	0	196	0	196	85,59
	813	590	72,57	0	757	0	757	93,11

* Informações extraídas do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria – SGEC.

VI) META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) – com referência aos feitos submetidos à **META 2 de 2009** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2005), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, não há nenhum processo nesta unidade submetido a Meta 2 de 2009.

Com relação à META 2 de 2015 (julgamento de 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011), a unidade informa no FICOVI a inexistência de feitos enquadrados na referida meta.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

VII) ENASP – Consoante informação da Secretaria, inexistem processos submetidos à meta ENASP na Unidade.

VIII) AÇÕES CIVIS PÚBLICAS – Dentre as Ações Civis Públicas inspecionadas na unidade verificou-se que apresentavam trâmite regular, inclusive o de nº 660-32.2012.8.06.0195 já havia trânsito em julgado da sentença. No entanto, detectou-se que o de nº 527-87.2012.8.06.0195 estava paralisado desde 21.07.2015, sendo recomendado o impulso oficial.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
518-28.2012.8.06.0195	Visto em inspeção. Autos conclusos desde 17.08.2015.
660-32.2012.8.06.0195	Visto em inspeção. A sentença transitou em julgado na data de 24.08.2015.
468-02.2012.8.06.0195	Visto em inspeção.
527-87.2012.8.06.0195	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 21.07.2015

IX) AÇÕES AFETAS AO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – constatou-se que as ações dessa natureza encontravam-se com trâmite regular, inclusive, os de nº 13-37.2012.8.06.0195 e nº 196-08.2012.8.06.0195, já haviam sido julgados. No entanto, verificou-se que alguns feitos aguardavam confecção de expedientes por parte da secretaria, sendo recomendada atenção para tal fato.

INFÂNCIA E JUVENTUDE	
NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
257-58.2015.8.06.0195	Visto em inspeção. Estudo social favorável aos Requerentes, datado de 18/08/2015.
198-70.2015.8.06.0195	Visto em inspeção. Oficiado à Secretária de Assistência Social do Município de Guaramiranga requerendo a elaboração de estudo psicossocial relativo ao caso, com resposta ofertada às fls. 33/35, datada de 30/09/2015. À conclusão.
177-94.2015.8.06.0195	Feito paralisado desde 25/06/2015. Visto em inspeção. Oficiado à Secretária de Assistência Social do Município de Guaramiranga requerendo a elaboração de estudo psicossocial relativo ao caso, com resposta ofertada às fls. 21/23, datada de 25/06/2015.
74-87.2015.8.06.0195	R.h. Visto em inspeção. À Secretaria para cumprir parte final de decisão de fls. 19, devendo expedir ofício ao CREAS, expedir Certidão de Antecedentes Criminais, expedir mandado de citação. Deve ainda requerer de Oficial de Justiça a devolução do mandado expedido



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

	devidamente cumprido.
87-57.2013.8.06.0195	Visto em inspeção. À Secretaria para diligenciar junto ao Oficial de Justiça acerca de cumprimento do mandado.
495-82.2012.8.06.0195	Visto em inspeção. Vista dos autos ao Ministério Público em 04/09/2015.
13-37.2012.8.06.0195	Visto em inspeção. JULGADO em 19/08/2015. Expedido mandado de averbação em 25/09/2015.
13-66.2014.8.06.0195	Visto em inspeção. Aguardando designação de audiência de instrução.

X) MEDIDAS PROTETIVAS – LEI MARIA DA PENHA – Observou-se que, no geral, os feitos inspecionados estavam paralisados, sendo recomendado o impulso oficial.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
178-16.2014.8.06.0195 (IP)	Feito paralisado desde 25.06.2015. Faça-se conclusão para impulso oficial.
368-13.2013.8.06.0195 (IP)	Feito paralisado desde 25.06.2015. Faça-se conclusão para impulso oficial.
490-26.2013.8.06.0195 (termo circunstanciado)	Feito paralisado desde 25.06.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.

XI) TRIBUNAL DO JÚRI – Dos dois processos inspecionados referentes ao Tribunal do Júri detectou-se que estavam paralisados, sendo recomendado o impulso oficial. Registre-se que o de nº 650-85.2012.8.06.0195 já havia trânsito em julgado da sentença desde 25.06.2015.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
650-85.2012.8.06.0195	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 25.06.2015. Faça-se conclusão para impulso oficial. Feito com sentença transitada em julgado na data de 25.06.2015.
202-10.2015.8.06.0195	Feito paralisado desde 14.07.2015. Faça-se conclusão para impulso oficial.

XII) AUDIÊNCIAS – A Secretaria da unidade informou que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à visita inspeccional, foram realizadas 232 (duzentas e



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

trinta e duas) audições de natureza cível e 132 (cento e trinta e duas) audiências criminais.

XIII) PROJETO PAI PRESENTE – A Secretaria da unidade informou durante a visita inspeccional que, muito embora o Projeto tenha sido instaurado, ainda não foi realizado nenhum procedimento.

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

- a) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (**META 3 de 2012**);
- b) O Juiz não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (**META 8 de 2010**);
- c) Encontra-se implantado no módulo o sistema de registro audiovisual de audiências (**META 2 de 2011**);
- d) A fração utiliza o **MALOTE DIGITAL**;
- e) O Juiz encontra-se cadastrado nos sistemas **BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD**, cumprindo, assim, a **META 8 de 2009**.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Juiz de Direito **FABIANO DAMASCENO MAIA**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE JULHO/2013 A SETEMBRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
7229	2738	2251	864	14093

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE JULHO/2013 A SETEMBRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
301,2	114,08	93,79	36	587,2

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE), e outros mais, foram examinados os seguintes livros e pastas na Unidade, não se verificando irregularidades dignas de nota:

- a) *Livro nº 02 Carga e Descarga do Ministério Público;*
- b) *Livro nº 02 Carga e Descarga do(a) Juiz(a);*
- c) *Livro nº 02 Carga e Descarga Geral;*
- d) *Livro nº 01 Registro de Auto de Prisão em Flagrante Delito;*
- e) *Livro nº 01 Registro Averiguação Oficiosa;*
- d) *Livro nº 01 Registro de Inquérito;*
- e) *Livro nº 01 Procedimentos Incidentais Criminais;*
- f) *Livro nº 01 Registro de Cartas de Guias;*
- g) *Livro nº 01 Ação Criminal do Juizado Especial;*
- h) *Livro nº 01 Registro de Precatórias;*
- i) *Livro nº 01 Tombo Geral Juizado da Infância e Juventude Criminal;*
- j) *Livro nº 01 Tombo Geral do Juizado Cível e Criminal;*
- k) *Livro nº 01 Tombo Geral Juizado da Infância e Juventude;*
- l) *Livro nº 01 Registro de Ações Cíveis.*



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho do Magistrado no módulo.

Observou-se que tanto as ações afetas a Infância e Juventude quanto às Cartas Precatórias aguardavam confecção de expedientes por parte da Secretaria, sendo recomendada a correção de tal fato.

Verificou-se ainda que não foi realizado nenhum procedimento referente ao Projeto Pai Presente, sendo então recomendado que seja dada a devida atenção à este Projeto, que tem como objetivo, estimular o reconhecimento da paternidade de pessoas sem esse registro.

BOAS PRÁTICAS

A unidade não apresentou boas práticas.

CADEIA PÚBLICA

A Comarca Vinculada de Guaramiranga, não dispõe de Cadeia Pública, sendo os presos encaminhados à Comarca de Pacoti.

RECOMENDAÇÕES

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº 12.008/2009 e Resolução nº 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2) Deve ser adotado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior celeridade aos processos;

3) Dispensar atenção referente à confecção dos expedientes relativos as ações afetas a Infância e Juventude e as cartas precatórias;

4) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.

CONCLUSÃO

Considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se que a prestação jurisdicional na Vara Única da Comarca Vinculada de Guaramiranga encontra-se satisfatória, dentro dos parâmetros possíveis.

No entanto, as ações afetas à Infância e Juventude e as Cartas Precatórias aguardam expedientes da Secretaria, sendo recomendada a correção de tal fato.

Não se detectou irregularidades ou situações que possam comprometer o regular desempenho da atividade jurisdicional, ao contrário, os pontos que mereceram registros por ocasião da inspeção são perfeitamente passíveis de solução, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados. Pode-se, na verdade, concluir que a Unidade tem oferecido uma prestação jurisdicional satisfatória, atendendo aos anseios da sociedade quanto a esse ponto.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Publique-se.

Fortaleza/CE, 23 de novembro de 2015.

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Corregedor-Geral de Justiça

RICARDO BRUNO FONTENELLE

Juiz Corregedor Auxiliar

MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A) FABIANO DAMASCENO MAIA

Data: 19/11/2015
Hora: 13:38

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA

Prestação Jurisdicional de acordo com o Art. 7º da Resolução nº12 de 1º de dezembro de 2005 (D.J. 14/12/2005).
"Nº de dias trabalhados no mês(Juiz Titular/Auxiliar/Resp.)" passou a ser informado nos três status a partir do mês 08/2011.

DATA	S T	SECRETARIA	DIAS TRABALHADOS		SENTENÇAS			AUDIÊNCIAS			DECISÕES INTERLOCUT			ACORDOS			DESPACHOS		
			CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT		
05/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADA	31	140	27	167	47	37	84	19	30	49	26	0	26	294	100	394	
07/2014	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	30	100	22	122	1	1	2	10	18	28	13	0	13	149	95	244	
07/2014	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	31	111	20	131	6	0	6	2	0	2	28	0	28	20	46	66	
07/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADA	30	86	39	125	39	26	65	14	66	80	19	0	19	253	152	405	
08/2014	R	COMARCA VINCULADA DE IBARETAMA	31	3	1	4	0	0	0	2	1	3	1	0	1	53	51	104	
08/2014	R	SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADA	31	242	1	243	0	0	0	7	1	8	0	0	0	22	88	110	
08/2014	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	31	71	24	95	28	4	32	4	26	30	8	0	8	208	116	324	
08/2014	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	31	33	8	41	6	13	19	0	0	0	2	8	10	3	6	9	
08/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADA	31	161	22	183	42	25	67	16	27	43	17	0	17	176	121	297	
09/2014	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	30	42	4	46	21	4	25	3	13	16	0	0	0	155	87	242	
09/2014	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	30	58	11	69	1	18	19	0	0	0	17	8	25	16	9	25	
09/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADA	30	161	25	186	74	29	103	11	37	48	22	0	22	202	102	304	
10/2014	R	COMARCA VINCULADA DE IBARETAMA	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	16	36	
10/2014	R	SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADA	28	1	0	1	0	0	0	2	18	20	0	0	0	41	122	163	
10/2014	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	31	43	39	82	14	6	20	17	13	30	2	0	2	165	71	236	
10/2014	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	31	23	10	33	0	15	15	0	0	0	19	7	26	8	8	16	
10/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADA	31	151	15	166	15	26	41	44	31	75	8	0	8	174	63	237	
11/2014	R	COMARCA VINCULADA DE IBARETAMA	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	
11/2014	A	SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA	5	17	7	24	0	0	0	30	2	32	1	0	1	19	4	23	
11/2014	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	28	31	0	31	43	0	43	4	5	9	5	0	5	104	16	120	
11/2014	R	SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADA	21	0	0	0	0	0	0	1	22	23	0	0	0	4	18	22	
11/2014	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	30	34	3	37	14	15	29	0	12	12	2	0	2	174	44	218	
11/2014	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE QUIXADA	12	0	9	9	0	0	0	0	0	0	0	5	5	1	29	30	
11/2014	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	30	30	9	39	0	10	10	1	0	1	9	9	18	13	11	24	
11/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADA	30	96	29	125	106	25	131	19	21	40	18	0	18	217	105	322	
12/2014	R	COMARCA VINCULADA DE BANABUIU	18	1	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	1	
12/2014	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE MADALENA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
12/2014	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	31	39	3	42	11	1	12	4	18	22	3	0	3	84	30	114	

MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A) FABIANO DAMASCENO MAIA

Data: 19/11/2015
Hora: 13:38

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSAIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA

Prestação Jurisdicional de acordo com o Art. 7º da Resolução nº12 de 1º de dezembro de 2005 (D.J. 14/12/2005).
"Nº de dias trabalhados no mês(Juiz Titular/Auxiliar/Resp.)" passou a ser informado nos três status a partir do mês 08/2011.

DATA	S T	SECRETARIA	DIAS TRABALHADOS		SENTENÇAS			AUDIÊNCIAS			DECISÕES INTERLOCUT			ACORDOS			DESPACHOS						
			CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT			
12/2014	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	44	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	17	
12/2014	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	68	9	77	4	5	9	4	0	4	0	4	4	4	4	4	4	4	4	15	7	22
12/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	52	13	65	7	5	12	13	27	40	4	0	4	0	4	0	4	0	139	69	208	
01/2015	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	19	3	22	6	3	9	0	9	9	2	0	2	0	2	0	2	103	35	138		
01/2015	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	6	5	11	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4	0	4	6	39	45		
01/2015	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	60	30	90	27	24	51	19	32	51	4	0	4	0	4	0	234	97	331			
02/2015	R	COMARCA VINCULADA DE BANABUIÚ	52	6	58	0	0	0	3	13	16	9	0	9	0	9	0	93	105	198			
02/2015	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	29	1	30	6	7	13	0	6	6	0	0	0	0	0	0	96	43	139			
02/2015	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	42	0	42	0	0	0	0	1	1	7	0	7	0	7	0	38	20	58			
02/2015	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	48	38	86	43	7	50	53	27	80	5	0	5	0	5	149	108	257				
04/2015	R	COMARCA VINCULADA DE BANABUIÚ	18	8	26	0	3	3	2	3	5	4	0	4	0	4	0	28	14	42			
04/2015	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	4	3	7	4	6	10	4	3	7	0	0	0	0	0	5	1	6				
04/2015	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	6	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	5	30			
04/2015	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	223	28	251	55	24	79	11	47	58	12	0	12	0	12	291	112	403				
05/2015	R	COMARCA VINCULADA DE BANABUIÚ	16	5	21	0	4	4	10	11	21	3	2	5	93	56	149						
05/2015	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	11	1	12	1	0	1	1	35	36	6	0	6	61	65	126						
05/2015	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	116	0	116	0	0	0	2	0	2	83	0	83	51	35	86						
05/2015	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	103	26	129	83	17	100	17	54	71	15	0	15	225	129	354						
06/2015	R	COMARCA VINCULADA DE BANABUIÚ	13	1	14	3	14	17	8	3	11	1	0	1	24	32	56						
06/2015	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	34	11	45	18	15	33	13	25	38	3	0	3	115	59	174						
07/2015	R	COMARCA VINCULADA DE BANABUIÚ	7	10	17	4	8	12	4	16	20	2	2	4	65	62	127						
07/2015	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	59	11	70	12	16	28	10	26	36	9	0	9	173	109	282						
08/2015	R	COMARCA VINCULADA DE BANABUIÚ	51	5	56	20	12	32	11	5	16	6	0	6	206	84	290						
08/2015	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	168	27	195	19	37	56	43	42	85	10	0	10	209	111	320						
09/2015	R	COMARCA VINCULADA DE BANABUIÚ	28	5	33	7	0	7	5	0	5	6	2	8	70	27	97						
09/2015	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE MULUNGU	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	10	12						
09/2015	R	SEC. DA VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	17	4	21	14	2	16	19	16	35	3	0	3	121	37	158						
09/2015	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	105	0	105	0	0	0	6	2	8	49	0	49	27	6	33						

MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A)

FABIANO DAMASCENO MAIA

Data: 19/11/2015
 Hora: 13:38

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA (Processos com prazo excedido para sentenciar(Art 6º), de acordo com a Resolução nº06, de 13.09.2005, do CNJ) (Cartas Precatórias com mais de 40 dias não devolvidas, de acordo com a Resolução 03/97 e 01/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará)

Feitos com prazo excedido

DATA	S T	SECRETARIA	CONCLUSO P/ JUJG C/ PRAZO EXCEDIDO		CONCLUSO PROV. DIVERSO DE SENTENÇA C/ PRAZO EXCEDIDO		C. PRECAT. NAO DEVOLV.		TOTAL
			CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	
09/2013	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	1	0	0	0	0	1
10/2013	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	1	0	0	0	0	1
11/2013	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	1	0	0	0	0	1
12/2013	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	1	0	0	0	0	1
01/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	1	0	0	0	0	1
02/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	5	1	55	0	0	0	61
04/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	6	1	24	0	0	0	31
05/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	7	1	22	0	0	0	30
07/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	8	1	23	0	0	0	32
08/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	8	3	22	0	0	0	33
09/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	9	4	23	0	0	0	36
10/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	10	5	24	0	0	0	39
11/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	11	4	25	0	0	0	40
12/2014	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	11	9	24	0	0	0	44
01/2015	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	3	2	21	0	0	0	26
02/2015	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	0	25	0	0	0	25
04/2015	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	0	27	0	0	0	27
05/2015	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	0	29	0	1	0	30
06/2015	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	0	28	0	0	0	28
07/2015	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	0	39	0	1	0	40
08/2015	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	0	38	0	0	0	38
09/2015	T	SEC. DA 3ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE	37	7	413	144	11	15	627
09/2015	T	SECRETARIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	0	0	39	0	0	0	39

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, aos dezoito (18) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze (2015).

Confere: _____ Chefe de Serviço de Correição e Estatística (Interior/Capital). E _____ Diretor(a) da Divisão de Correição e Estatística.

DE ACORDO: _____ Diretor(a) Geral da Corregedoria.

VISTO: _____
DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Dados estatísticos referentes ao número de processos distribuídos e julgados pelas
VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE GUARAMIRANGA
no período de 01/2013 a 09/2015. Informações extraídas do Sistema SGEC, em 19/11/2015

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE GUARAMIRANGA									
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS			Total Julgados	Julgados %	
				T	R	A			
2013	322	213	66,15	0	286	0	286	88,82	
2014	262	226	86,26	0	275	0	275	104,96	
2015	229	151	65,94	0	196	0	196	85,59	
	813	590	72,57	0	757	0	757	93,11	

* Informações extraídas do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria – SGEC.



TJCE - Tribunal de Justiça do Ceará
RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS
Matrícula: 7142 Nome: FABIANO DAMASCENO MAIA

19/11/2015 - 13:47

Página: 1 de 9

Informações Gerais

Matrícula: 7142
Nome: FABIANO DAMASCENO MAIA
CPF: 838.521.903-04
Situat o funcional: Em Exerc io
Cargo efetivo: JUIZ DE DIREITO 2a. ENTRANCIA
 rea/Especialidade: -
Cargo comissionado:
Unidade de lota o: 3ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE

Registros Cronol gicos

Ocorr�ncia: Nomea�o Cargo: JUIZ SUBSTITUTO	Data de publica�o: 28/11/2008 Documento: Decreto Governamental	Data da posse: 11/12/2008 N�mero do documento:	Data de exerc�cio: 11/12/2008 Data do documento: 26/11/2008
�rea/Especialidade: - Unidade: VARA �NICA DA COMARCA DE MADALENA	Refer�ncia: Observa�o: Com fundamento no art. 96, I, letra "c", da Constitui�o do Estado do Cear�, combinado com o art. 139 da Lei Estadual n� 12.342, de 28 de julho de 1994 (C�digo de Divis�o e Organiza�o Judici�ria do Estado do Cear�). - Vago com a remo�o do Dr. Rafael Lopes do Amaral. - Protocolo:	Processo:	Data de exonera�o:
Ocorr�ncia: Vitaliciedade Cargo: JUIZ DE DIREITO DE ENTR�NCIA INICIAL	Data de publica�o: 07/10/2011 Documento: Portaria	N�mero do documento:	Data de exerc�cio: 07/10/2011 Data do documento: 07/10/2011
�rea/Especialidade: - Unidade: Observa�o: No art. 96, I, letra "c", da Constitui�o Federal e art. 108 da Constitui�o Estadual na forma do art. 158 do C�digo de Divis�o e Organiza�o Judici�ria do Estado do Cear�. - Investidura no cargo de JUIZ DE DIREITO. -	Refer�ncia:	Processo:	Data de exonera�o:
Ocorr�ncia: Ascens�o - Promo�o por merecimento Cargo: JUIZ DE DIREITO DE ENTRANCIA INTERMEDI�RIA	Data de publica�o: 07/11/2011 Documento: Portaria	N�mero do documento:	Data de exerc�cio: 07/11/2011 Data do documento: 03/11/2011
�rea/Especialidade: - Unidade: 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBA�A	Refer�ncia: Observa�o: Art. 188 da Lei estadual n� 12.342, de 28 de julho de 1994 (C�digo de Divis�o e Organiza�o Judici�ria do Estado do Cear�), com as altera�es introduzidas pela Lei estadual n� 14.407, de 15 de julho de 2009. - Vago com a remo�o do Dr. T�lio Eug�nio dos Santos. Apresentou Termo de Posse no Proc. n� 85230027520118060000. - Protocolo:	Processo:	Data de exonera�o:
Ocorr�ncia: Remo�o Cargo: JUIZ DE DIREITO DE ENTRANCIA INTERMEDI�RIA	Data de publica�o: 24/02/2012 Documento: Portaria	N�mero do documento:	Data de exerc�cio: 24/02/2012 Data do documento: 23/02/2012
�rea/Especialidade: - Unidade: 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXAD�	Refer�ncia: Observa�o: Nos termos do art. 188 da Lei Estadual n� 12.342, de 28 de julho de 1994 (C�digo de Divis�o e Organiza�o Judici�ria do Estado do Cear�), com as altera�es introduzidas pela Lei Estadual n� 14.407, de 15 de julho de 2009. - Vago em virtude da promo�o do Dr. Henrique Jorge dos Santos Falc�o. Apresentou Termo de Posse e Compromisso. Proc. digital n� 85033372-96.2012.8.06.0000. - Protocolo:	Processo:	Data de exonera�o:
Ocorr�ncia: Remo�o Cargo:	Data de publica�o: 09/09/2015 Documento: Portaria	N�mero do documento:	Data de exerc�cio: 17/09/2015 Data do documento: 03/09/2015
�rea/Especialidade: - Unidade: 3ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE	Refer�ncia: Observa�o: Resolve remov�-lo do cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara da comarca de Quixad�, para o cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara da comarca de Maranguape, vago em virtude da promo�o da Dra. Maria do Socorro Montezuma Bulc�o. Portaria disponibilizada no DJE dia 08.09.2015. Mediante Proc. digital n� 8500074-25.2015.8.06.0119 comunica que aos 17.09.2015 prestou compromisso e posse na referida Vara, conforme Portaria n� 1982/2015.	Processo: 8500074-25.2015.8.06.0119	Data de exonera�o:

Promoveimentos Comissionados									
Averbações									
Instituição	Cargo	Tipo de serviço	Data de averbação	Data início	Data fim	Qtde. dias	Processo		
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL	Estadual	Estadual	25/02/2010	14/05/2003	29/11/2005	926	1372-93.2010.8.06.00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA	Municipal	Municipal	25/02/2010	01/12/2005	11/12/2008	1106	1372-93.2010.8.06.00		
Licenças Especiais Adquiridas									
Vantagem em Dobro									
Tipo da vantagem	Início quinquênio	Fim quinquênio	Ano férias	Qtde. dias	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
Licenças									
Afastamentos									
Sanções									
Suspensão de vínculo									
Vacâncias									
Tipo de baixa	Cargo	Data de vacância	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação		
Elogios									
Processo	Data do elogio	Histórico							
Faltas									
Período da falta	Qtde. dias	Tipo de falta	Abona	Processo	Observação				
Histórico de Lotações									
Unidade de lotação	Motivo	Data início	Data final	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação	
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MADALENA	Lotação da nomeação - Cargo Efetivo	11/12/2008	06/11/2011		Decreto Governamental		26/11/2008	28/11/2008	
Observação: Com fundamento no art. 96, I, letra "c", da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art. 139 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), - Vago com a remoção do Dr. Rafael Lopes do Amaral. - Protocolo:									
2ª VARA DA COMARCA DE MOMBACA	Promovimento - Promoção de Cargo	07/11/2011	23/02/2012		Portaria		03/11/2011	07/11/2011	
Observação: Art. 188 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009. - Vago com a remoção do Dr. Túlio Eugênio dos Santos. Apresentou Termo de Posse no Proc. nº 85230027520118060000 - Protocolo:									

Unidade de lotação	Motivo	Data início	Data final	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ	Remoção por interesse da administração	24/02/2012	16/09/2015		Portaria		23/02/2012	24/02/2012

Observação: Nos termos do art. 188 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009. - Vago em virtude da promoção do Dr. Henrique Jorge dos Santos Falcão. Apresentou Termo de Posse e Compromisso. Proc. digital nº 8503372-96.2012.8.06.0000. - Protocolo:

3ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE	Remoção a pedido	17/09/2015		8500074-25.2015.8.06.0119	Portaria	1982/2015	03/09/2015	09/09/2015
----------------------------------	------------------	------------	--	---------------------------	----------	-----------	------------	------------

Observação: Resolve removê-lo do cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara da comarca de Quixadá, para o cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara da comarca de Maranguape, vago em virtude da promoção da Dra. Maria do Socorro Montezuma Bulcão. Portaria disponibilizada no DJE dia 08.09.2015. Mediante Proc. digital nº 8500074-25.2015.8.06.0119 comunica que aos 17.09.2015 prestou compromisso e posse na referida Vara, conforme Portaria nº 1982/2015.

Comissões	Tipo de comissão	Cargo	Data início	Data final	Qtde. dias	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
-----------	------------------	-------	-------------	------------	------------	----------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

Cessão - Saída	Cargo de destino	Órgão de destino	Ônus origem	Ressarcimento	Data início	Data final	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
----------------	------------------	------------------	-------------	---------------	-------------	------------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

Cessão - Recebimento	Cargo de origem	Órgão de origem	Ônus origem	Ressarcimento	Data início	Data final	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
----------------------	-----------------	-----------------	-------------	---------------	-------------	------------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

Designação - Para Dirigir Fórum

Comarca: **COMARCA DE QUIXADÁ**
 Nº da portaria inicial: 294/2015
 Data de publicação: 13/02/2015
 Histórico: Resolve designá-lo para exercer as funções de Diretor do Fórum na referida Comarca. Portaria disponibilizada no DJE dia 12.02.2015.

Designação - Para Compor órgãos ou Colegiados Judiciais

Zonal Eleitoral
 Nº da portaria inicial: 236/12TRE
 Data de publicação: 09/04/2012
 Histórico: Port. nº 236/12 do Diário da Justiça eletrônico do TRE, de 26.3.12, publ. em 9.4.12, conf. o art. 17, inciso XXV, do Reg. Interno do TRE, comb. com os arts. 1º e 3º § 1º, da Res. nº 219/03 e com o art. 3º § 1º da Res. TSE nº 21009/02, desig., ad referendum, o Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Quixadá, para exercer, pelo período de 2 anos, a titularidade da 6ª Zona Eleitoral da ref. Comarca.

Zonal Eleitoral
 Nº da portaria inicial: 990/13TRE
 Data de publicação: 18/09/2013
 Histórico: Port. 990/13 do Diário da Justiça Eletrônico do TRE, conforme o art. 17, VII, do Reg. Interno TRE, comb. com os arts. 12 e 17, da Resolução TRE/CE nº 488/12, designando o magistrado, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Quixadá, a partir de 2.9.13, para responder pela 12ª Zona Eleitoral, no município de Senador Pompeu, durante vacância, até ulterior deliberação.



TJCE - Tribunal de Justiça do Ceará
RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS
Matrícula: 7142 Nome: FABIANO DAMASCENO MAIA

19/11/2015 - 13:47

Página: 4 de 9

Designação - Para Compor órgãos ou Colegiados Judicantes

Designação - Para Exercer Encargos na Área Judiciária ou Extra-Judiciária

Juiz auxiliando a COMARCA DE CANINDÉ da 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ			
Nº da portaria inicial: 924/2009	Dt. inicial da portaria: 24/07/2009	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 13/08/2009	Com prejuízo: Não		
Histórico: Até ulterior deliberação.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE BOA VIAGEM da VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOA VIAGEM			
Nº da portaria inicial: 1287/2009	Dt. inicial da portaria: 16/10/2009	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 19/10/2009	Com prejuízo: Não		
Histórico: Durante licença médica do Titular.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE ITATIARA da VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIARA			
Nº da portaria inicial: 392/2010	Dt. inicial da portaria: 18/03/2010	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 23/03/2010	Com prejuízo: Não		
Histórico: Durante ausência do Titular.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE CANINDÉ da 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ			
Nº da portaria inicial: 829/2010	Dt. inicial da portaria: 04/06/2010	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 08/06/2010	Com prejuízo: Não		
Histórico: Foi designado para responder pela Comarca de Canidê 2ª Vara			
Juiz respondendo pela COMARCA DE BOA VIAGEM da 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM			
Nº da portaria inicial: 1321/2011	Dt. inicial da portaria: 26/09/2011	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 28/09/2011	Com prejuízo: Não		
Histórico: Foi designado para sem prejuízo de suas funções, responder p			
Juiz respondendo pela COMARCA DE SOLONÓPOLE da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE			
Nº da portaria inicial: 1653/2011	Dt. inicial da portaria: 10/11/2011	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 11/11/2011	Com prejuízo: Não		
Histórico: Foi designado para sem prejuízo de suas funções, responder p			
Juiz respondendo pela COMARCA DE QUIXADÁ da 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ			
Nº da portaria inicial: 1707/2011	Dt. inicial da portaria: 21/11/2011	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 21/11/2011	Com prejuízo: Não		
Histórico: Foi designado para sem prejuízo de suas funções, responder p			
Juiz auxiliando a COMARCA DE MOMBACA da 1ª VARA DA COMARCA DE MOMBACA			
Nº da portaria inicial: 80/2012	Dt. inicial da portaria: 19/01/2012	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 19/01/2012	Com prejuízo: Não		
Histórico: PORT. 1838/2011 REVOGADA. A qual designou o Magistrado para			
Juiz respondendo pela COMARCA DE MOMBACA da 1ª VARA DA COMARCA DE MOMBACA			
Nº da portaria inicial: 169/2012	Dt. inicial da portaria: 02/02/2012	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 03/02/2012	Com prejuízo: Não		
Histórico: Resolve em aditamento à Port. 133/2012, revogar a designação			
Juiz respondendo pela COMARCA DE QUIXERAMOBIM da 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM			
Nº da portaria inicial: 256/2012	Dt. inicial da portaria: 27/02/2012	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 23/02/2012	Com prejuízo: Não		
Histórico: Foi designado para responder pela Comarca no período de 30 d			
Juiz respondendo pela COMARCA DE SOLONÓPOLE da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE			
Nº da portaria inicial: 335/2012	Dt. inicial da portaria: 05/03/2012	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 06/03/2012	Com prejuízo: Não		
Histórico: Foi designado para sem prejuízo de suas funções, responder p			

Designação - Para Exercer Encargos na Área Judiciária ou Extra-Judiciária

Juiz respondendo pela COMARCA DE SENADOR POMPEU da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU			
Nº da portaria inicial: 336/2012	Dt. inicial da portaria: 05/03/2012	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 06/03/2012	Com prejuízo: Não		
Histórico: Foi designado para, sem prejuízo de suas funções, responder Juiz respondendo pela COMARCA DE MADALENA da VARA ÚNICA DA COMARCA DE MADALENA			
Nº da portaria inicial: 950/2012	Dt. inicial da portaria: 04/06/2012	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 06/06/2012	Com prejuízo: Não		
Histórico: Foi designado sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIRA da VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIRA			
Nº da portaria inicial: 1123/2012	Dt. inicial da portaria: 02/07/2012	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 03/07/2012	Com prejuízo: Não		
Histórico: Foi designado para, sem prejuízo de suas funções, responder p Juiz respondendo pela COMARCA DE BOA VIAGEM da 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM			
Nº da portaria inicial: 157/2013	Dt. inicial da portaria: 14/02/2013	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 08/02/2013	Com prejuízo: Não		
Histórico: Foi designado para responder pela 1ª e 2ª Vara Comarca de Boa Viagem no período de 30 dias em face das férias do Titular.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE ITATIRA da VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIRA			
Nº da portaria inicial: 544/2013	Dt. inicial da portaria: 01/06/2013	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria: 30/06/2013
Data de publicação: 07/05/2013	Com prejuízo: Não		
Histórico: DESIGNADO PARA SUBSTITUIR O TITULAR DURANTE O PERÍODO DE 30 DIAS, EM FACE DAS FÉRIAS.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE QUIXADÁ da 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ			
Nº da portaria inicial: 476/2013	Dt. inicial da portaria: 01/05/2013	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria: 30/05/2013
Data de publicação: 08/05/2013	Com prejuízo: Não		
Histórico: Foi designado para responder pela Comarca no período de 30 (trinta) dias em face das férias do Titular.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE QUIXADÁ da 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ			
Nº da portaria inicial: 476/2013	Dt. inicial da portaria: 01/05/2013	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria: 30/05/2013
Data de publicação: 08/05/2013	Com prejuízo: Não		
Histórico: Foi designado para responder pela Comarca no período de 30 (trinta) dias em face das férias do Titular.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE SENADOR POMPEU da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU			
Nº da portaria inicial: 937/2013	Dt. inicial da portaria: 01/09/2013	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria: 30/09/2013
Data de publicação: 26/08/2013	Com prejuízo: Não		
Histórico: Med. Port. 937/2013 datada em 23.08.2013 foi designado para responder pela Vara Única e JECC da Comarca de Senador Pompeu a partir de 1º de setembro de 2013 e até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE SENADOR POMPEU da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU			
Nº da portaria inicial: 1134/2013	Dt. inicial da portaria: 17/09/2013	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 30/09/2013	Com prejuízo: Não		
Histórico: Med. Port. 1134/2013 datada em 17.09/2013 foi designado para responder pela Vara Única e JECC da Comarca de Senador Pompeu a partir de 17.09.2013 até ulterior deliberação.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE SENADOR POMPEU da JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU			
Nº da portaria inicial: 1134/2013	Dt. inicial da portaria: 17/09/2013	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 30/09/2013	Com prejuízo: Não		
Histórico: Foi designado para responder pela Vara Única e JECC de Senador Pompeu a partir de 17 de setembro de 2013 e até ulterior deliberação.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE QUIXADÁ da 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ			
Nº da portaria inicial: 1910/2013	Dt. inicial da portaria: 20/12/2013	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 23/12/2013	Com prejuízo: Não		
Histórico: Por 30 dias (a partir de 20.01.2014), em face das férias do Titular.			

Designação - Para Exercer Encargos na Área Judiciária ou Extra-Judiciária

Juiz respondendo pela COMARCA DE SENADOR POMPEU da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU			
Nº da portaria inicial: 415/2014	Dt. inicial da portaria: 26/02/2014	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 28/02/2014	Com prejuízo: Não		
Histórico: Até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE SENADOR POMPEU da JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU			
Nº da portaria inicial: 415/2014	Dt. inicial da portaria: 26/02/2014	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 28/02/2014	Com prejuízo: Não		
Histórico: Até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE QUIXADÁ da 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ			
Nº da portaria inicial: 1637/2014	Dt. inicial da portaria: 29/07/2014	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 31/07/2014	Com prejuízo: Não		
Histórico: Em face das férias do Titular, a partir de 01.08.2014. Portaria disponibilizada no DJE dia 30.07.2014.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE QUIXADÁ da 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ			
Nº da portaria inicial: 1637/2014	Dt. inicial da portaria: 01/08/2014	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria: 30/08/2014
Data de publicação:	Com prejuízo: Não		
Histórico: Foi designado para responder pela Comarca em face das férias do Titular a partir de 01.08.2014			
Juiz respondendo pela COMARCA DE QUIXADÁ da 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ			
Nº da portaria inicial: 2036/2014	Dt. inicial da portaria: 13/10/2014	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 16/10/2014	Com prejuízo: Não		
Histórico: Durante licença da Titular. Portaria disponibilizada no DJE dia 15.10.2014.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE MADALENA da VARA ÚNICA DA COMARCA DE MADALENA			
Nº da portaria inicial: 2128/2014	Dt. inicial da portaria: 29/10/2014	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 04/11/2014	Com prejuízo: Não		
Histórico: Em face das férias do Titular, a partir de 03.11.2014. Portaria disponibilizada no DJE dia 03.11.2014.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE SOLONÓPOLE da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE			
Nº da portaria inicial: 2128/2014	Dt. inicial da portaria: 29/10/2014	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 04/11/2014	Com prejuízo: Não		
Histórico: Em face das férias do Titular, a partir de 01.11.2014. Portaria disponibilizada no DJE dia 03.11.2014.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE QUIXADÁ da JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE QUIXADÁ			
Nº da portaria inicial: 2128/2014	Dt. inicial da portaria: 29/10/2014	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 04/11/2014	Com prejuízo: Não		
Histórico: Em face das férias do Titular, a partir de 19.11.2014. Portaria disponibilizada no DJE dia 03.11.2014.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE SENADOR POMPEU da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU			
Nº da portaria inicial: 165/2015	Dt. inicial da portaria: 02/02/2015	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 04/02/2015	Com prejuízo: Não		
Histórico: Durante as férias do Titular, a partir de 02.02.2015. Portaria disponibilizada no DJE dia 03.02.2015.			
Juiz respondendo pela COMARCA VINCULADA DE BANABUIÚ da VARA ÚNICA VINCULADA DE BANABUIÚ			
Nº da portaria inicial: 231/2015	Dt. inicial da portaria: 06/02/2015	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 09/02/2015	Com prejuízo: Não		
Histórico: Durante o afastamento do Dr. Francisco Gladysson Pontes Filho, junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE. Portaria disponibilizada no DJE dia 06.02.2015.			
Juiz respondendo pela COMARCA DE SENADOR POMPEU da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU			
Nº da portaria inicial: 782/2015	Dt. inicial da portaria: 31/03/2015	Nº da portaria final:	Dt. final da portaria:
Data de publicação: 06/04/2015	Com prejuízo: Não		
Histórico: Durante as férias do Titular, a partir de 22.04.2015. Portaria disponibilizada no DJE dia 01.04.2015.			

Designação - Para Exercer Encargos na Área Judiciária ou Extra-Judiciária

<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE SENADOR POMPEU da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU Nº da portaria inicial: 1871/2015 Data de publicação: 31/08/2015 Histórico: Em face das férias do Titular, a partir de 01.09.2015. Portaria disponibilizada no DJE dia 28.08.2015.</p>	<p>Dt. inicial da portaria: 28/08/2015 Com prejuízo: Não</p>	<p>Nº da portaria final:</p>	<p>Dt. final da portaria:</p>
<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE SENADOR POMPEU da VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU Nº da portaria inicial: 2201/2015 Data de publicação: 23/09/2015 Histórico: Durante férias do Titular. Portaria disponibilizada no DJE dia 22.09.2015.</p>	<p>Dt. inicial da portaria: 23/09/2015 Com prejuízo: Não</p>	<p>Nº da portaria final:</p>	<p>Dt. final da portaria:</p>
<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE PACOTTI da VARA ÚNICA DA COMARCA DE PACOTTI Nº da portaria inicial: 2256/2015 Data de publicação: 30/09/2015 Histórico: Durante férias da Dra. Verônica Margarida Costa de Moraes. Portaria disponibilizada no DJE dia 29.09.2015.</p>	<p>Dt. inicial da portaria: 28/09/2015 Com prejuízo: Não</p>	<p>Nº da portaria final:</p>	<p>Dt. final da portaria:</p>
<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE MULLUNGU da VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULLUNGU Nº da portaria inicial: 2255/2015 Data de publicação: 30/09/2015 Histórico: Durante férias da Titular. Portaria disponibilizada no DJE dia 29.09.2015</p>	<p>Dt. inicial da portaria: 28/09/2015 Com prejuízo: Não</p>	<p>Nº da portaria final:</p>	<p>Dt. final da portaria:</p>
<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE MULLUNGU da VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULLUNGU Nº da portaria inicial: 2456/2015 Data de publicação: 03/11/2015 Histórico: Durante licença da Dra. Verônica Margarida Costa de Moraes, até ulterior deliberação. Portaria disponibilizada no DJE dia 29.10.2015.</p>	<p>Dt. inicial da portaria: 29/10/2015 Com prejuízo: Não</p>	<p>Nº da portaria final:</p>	<p>Dt. final da portaria:</p>
<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE PACOTTI da VARA ÚNICA DA COMARCA DE PACOTTI Nº da portaria inicial: 2455/2015 Data de publicação: 03/11/2015 Histórico: Durante licença da Dra. Verônica Margarida Costa de Moraes, até ulterior deliberação. Portaria disponibilizada no DJE dia 29.10.2015.</p>	<p>Dt. inicial da portaria: 29/10/2015 Com prejuízo: Não</p>	<p>Nº da portaria final:</p>	<p>Dt. final da portaria:</p>
<p>Juiz respondendo pela COMARCA DE ARACOIABA da VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA Nº da portaria inicial: 2451/2015 Data de publicação: 03/11/2015 Histórico: A partir de 19.11.2015, em face das férias do Titular. Portaria disponibilizada no DJE dia 29.10.2015.</p>	<p>Dt. inicial da portaria: 28/10/2015 Com prejuízo: Não</p>	<p>Nº da portaria final:</p>	<p>Dt. final da portaria:</p>
<p>Designação - Outros</p>			
<p>Presidindo/Operando Processo Nº da portaria inicial: 351/2010 Data de publicação: 12/03/2010 Histórico: Para sem prejuízo de suas funções, funcionar no Processo CrI</p>	<p>Dt. inicial da portaria: 11/03/2010 Com prejuízo: Não</p>	<p>Nº da portaria final:</p>	<p>Dt. final da portaria:</p>
<p>Presidindo/Operando Processo Nº da portaria inicial: 994/2012 Data de publicação: 18/06/2012 Histórico: Foi designado para sem prejuízo de suas funções, atuar nos a</p>	<p>Dt. inicial da portaria: 15/06/2012 Com prejuízo: Não</p>	<p>Nº da portaria final: 1406/2012</p>	<p>Dt. final da portaria: 21/08/2012</p>
<p>Presidindo/Operando Processo Nº da portaria inicial: 986/2014 Data de publicação: 19/05/2014 Histórico: Foi designado sem prejuízo de suas funções, em regime de mutirão, atuar na Comarca de Crateús, no período de 26 a 30 de maio de 2014, sob a supervisão do Desembargador Francisco Sales Neto, Corregedor Geral de Justiça</p>	<p>Dt. inicial da portaria: 26/05/2014 Com prejuízo: Não</p>	<p>Nº da portaria final:</p>	<p>Dt. final da portaria: 30/05/2014</p>

Gratificações

Férias		Documento: Portaria	Número do documento:
Ano: 2009 (Segundo)	Dias gozados: 30	Data do documento:	Data de publicação:
Período aquisitivo: 01/01/2009 até 31/12/2009	Data da interrupção:	Processo: 47489304920108060000	
Período de usufruto: 16/11/2010 até 15/12/2010	Data da ressalva:		
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: - Processo: 47489304920108060000			
Ano: 2010 (Primeiro)	Dias gozados: 30	Data do documento:	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2010 até 31/12/2010	Data da interrupção:	Processo: 85107539220118060000	Data de publicação:
Período de usufruto: 04/07/2011 até 02/08/2011	Data da ressalva:		
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: - Processo: 85107539220118060000			
Ano: 2010 (Segundo)	Dias gozados: 30	Data do documento:	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2010 até 31/12/2010	Data da interrupção:	Processo: 85053475620128060000	Data de publicação:
Período de usufruto: 10/05/2012 até 08/06/2012	Data da ressalva:		
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: Anotado mediante portaria 1846/2011 (as férias estavam escaladas de 02.04.12 a 01.05.12) - Processo: 85053475620128060000			
Ano: 2012 (Primeiro)	Dias gozados: 30	Data do documento:	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2012 até 31/12/2012	Data da interrupção:	Processo: 85053475620128060000	Data de publicação:
Período de usufruto: 02/06/2014 até 01/07/2014	Data da ressalva:		
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: Ressalva-85000948520130151. Ant esc 04/11 a 03/12/13, 543/13, de 31/05/13. Ressal-85057040220130000. Escal. p/ 06.05 a 04.06.13, 1919/12,03/12/12 85035452320120000. Estav escal 01 a 30.03.12 852600019820110000. Ant escal p/09.01.12, port1846/11. - Processo:			
Ano: 2012 (Segundo)	Dias gozados: 30	Data do documento:	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2012 até 31/12/2012	Data da interrupção:	Processo: 85053475620128060000	Data de publicação:
Período de usufruto: 15/06/2015 até 14/07/2015	Data da ressalva:		
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: Port. 2335/14 dispon. no DJE dia 11.12.14. Ressalvado mediante portaria n° 670/14 (Juizes Eleitorais) e processo n° 8500109-20.2014.8.06.0151. Férias anteriormente escaladas de 01.09 a 30.09.2014 mediante portaria 1784/13 publicada em 04.12.2013.			
Ano: 2013 (Primeiro)	Dias gozados: 30	Data do documento:	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2013 até 31/12/2013	Data da interrupção:	Processo: 85000749420138060151	Data de publicação:
Período de usufruto: 14/01/2013 até 12/02/2013	Data da ressalva:		
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: - Processo:			
Ano: 2013 (Segundo)	Dias gozados: 0	Data do documento:	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2013 até 31/12/2013	Data da interrupção:	Processo: 85000749420138060151	Data de publicação:
Período de usufruto:	Data da ressalva: 09/11/2015		
Tipo: Ressalva	Saldo: 30		
Observação: Ressalva de 30 dias med. proc. 8500082-02.2015.8.06.0119. 09.11 a 08.12.15. Férias ant. esc. de 015 med. port. 2335/14 dispon. no DJE dia 11.12.14. Anteriormente escaladas para 02/09 a 01/10/2013, mediante port 543/13, public 31/05/13. - Processo: 85000749420138060151			
Ano: 2014 (Primeiro)	Dias gozados: 30	Data do documento:	Número do documento:
Período aquisitivo: 01/01/2014 até 31/12/2014	Data da interrupção:	Processo: 85000749420138060151	Data de publicação:
Período de usufruto: 03/03/2014 até 01/04/2014	Data da ressalva:		
Tipo: Usufruto	Saldo: 0		
Observação: - Processo:			



TJCE - Tribunal de Justiça do Ceará
RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS
Matrícula: 7142 Nome: FABIANO DAMASCENO MAIA

19/11/2015 - 13:47

Página: 9 de 9

Férias		Ano: 2014 (Segundo)	Dias gozados: 0	Documento:	Número do documento:
Período aquisitivo:	01/01/2014 até 31/12/2014	Data da interrupção:		Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto:		Data da ressalva:	17/11/2014	Processo:	
Tipo:	Ressalva	Saldo:	30		
Observação:	Férias anteriormente escaladas de 03.11 a 02.12.2014 mediante portaria 1784/2013. Ressalvadas mediante processo 8500132-63-2014.8.06.0151.				
		Dias gozados:	30	Documento: Portaria	Número do documento: 2335/2014
Período aquisitivo:	01/01/2015 até 31/12/2015	Data da interrupção:		Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto:	02/03/2015 até 31/03/2015	Data da ressalva:		Processo:	
Tipo:	Usufruto	Saldo:	0		
Observação:	Portaria disponibilizada no DJE dia 11/12/14.				
		Dias gozados:	0	Documento:	Número do documento:
Período aquisitivo:	01/01/2015 até 31/12/2015	Data da interrupção:		Data do documento:	Data de publicação:
Período de usufruto:		Data da ressalva:	08/09/2015	Processo:	
Tipo:	Ressalva	Saldo:	30		
Observação:	Férias ressalvadas (30 dias) med. proc. nº 8500150-50-2015.8.06.0151 e ant. esc. de 08.09 a 07.10.15 med. portaria 2335/2015 disponibilizada no DJE dia 11/12/14.				
Local de Trabalho Temporário					
Local de trabalho		Data início	Data fim	Motivo	
Informações Adicionais					
Sequencial	Anotação				
1	MED. TERMO DE COMPROMISSO COMUNICA QUE AOS 11 DE DEZEMBRO DE 2008 ENTROU EM EXERCICIO NA COMARCA DE MADALENA.PROC. Nº 2008.0040.0328-0 - Processo:				
2	PROCESSO Nº 85094330720118060000 REQUERENDO ANOTAÇÃO EM FICHA FUNCIONAL DO MAGISTRADO DO ATO DE EXORAÇÃO NO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 23.12.2008, BEM COMO DA CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NA OAB-CE. - Processo:				
3	PORTARIA Nº 80/2012, PUBLICADA EM 19.01.2012, REVOGANDO A PORTARIA 1838/2011 QUE DESIGNOU O MAGISTRADO PARA AUXILIAR A 1ª VARA DE MOMBACA-CE. (DEVIDAMENTE ANOTADA EM DESIGNAÇÃO DO MAGISTRADO). - Processo:				
4	NO PROCESSO Nº 85010821120128060000, O MAGISTRADO COMUNICA, ATRAVÉS DE CÓPIA DA ATA, A INSTALAÇÃO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBACA-CE, REALIZADA NO DIA 16.01.2012. - Processo:				
5	MEDIANTE PORTARIA Nº 445/2012, DATADA DE 20.03.2012 E PUBLICADA EM 21.03.2012, RESOLVE DESIGNÁ-LO PARA, SEM PREJUÍZO DE SUAS FUNÇÕES, RESPONDER PELA COMARCA DE PIQUET CARNEIRO, DURANTE VACÂNCIA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. - Processo:				
6	MEDIANTE PROC. DIGITAL Nº 8507056-29-2012-8.06.0000, COMUNICA QUE AOS 22.03.2012, ASSUMIU A RESPONSABILIDADE NA COMARCA DE PIQUET CARNEIRO, TENDO EM VISTA A PORTARIA Nº 445/2012, PUBLICADA EM 21.03.2012. - Processo:				
	Mediante Portaria nº 1347/2014, disponibilizada no DJE em 16/06/2014, fica designado para, sem prejuízo de suas funções, em regime de mutirão, atuar na Comarca de Senador Pompeu, no período de 07 a 11 de julho de 2014, sob a supervisão do Desembargador Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça. Proc. nº 8500355-03.2014.8.06.0026.				
	Mediante Portaria nº 2109/2014 disponibilizada no DJE dia 29/10/2014, designa o Magistrado para, sem prejuízo de suas funções, em regime de mutirão, atuarem na 1ª e 2ª Vara da Comarca de Acopiara/CE, no período de 03 a 07/11/2014, sob a supervisão do Desembargador Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça.				



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO – CORREIÇÃO - VISITA
(FIC OVI - INTERIOR)**

I - DADOS SOBRE A UNIDADE:

1.1) Comarca: GUARAMIRANGA

1.2) Unidade Fiscalizada: VARA ÚNICA VINCULADA

1.3) Ato normativo que ampara a fiscalização: PORTARIA 47/2015-CGJ-CE

Data da publicação: **04/08/2015**

Data da realização da correição/inspeção/visita: ____/____/____

1.4) A Comarca possui unidade do Juizado Especial Cível e Criminal?

NÃO () SIM ()

1.5) Há Comarca(s) Vinculada(s)? NÃO () SIM ()

GUARAMIRANGA

1.6) Número de habitantes Guaramiranga (fonte: IBGE): 4164

1.7) Nome do(a) Juiz(a) em exercício na Vara: FABIANO DAMASCENO MAIA

1.7.1) Titular () Em respondência ()

Ato normativo que autoriza a respondência: **PORTARIA N° 2256/2015**

Data da publicação: **29/09/2015**

1.7.2) Data do exercício do(a) Juiz(a) na Vara fiscalizada: 1º/10/2015

1.7.3) O(A) Juiz(a) atua em outra Unidade sem prejuízo de sua atuação na Vara fiscalizada? NÃO () SIM ()

1.7.4) O(A) Juiz(a) exerce a jurisdição concomitantemente na Comarca Vinculada? NÃO () SIM () NÃO HÁ COMARCA VINCULADA ()

1.7.5) Exerce atualmente a função de Juiz Eleitoral? NÃO () SIM ()

1.8) Existe(m) Juiz(es) auxiliando? NÃO (X) SIM ()

Data do início do auxílio:

Portaria:

Data da publicação: ____/____/____

1.9) Nome do(a) representante do Ministério Público oficiante na Unidade fiscalizada: **JOÃO PEREIRA FILHO**

Titular (X) Em respondência () Data do exercício: **14/10/2013**

1.10) Nome do(a) Defensor(a) Público(a) em atuação na Vara inspecionada: **NÃO HÁ DEFENSOR PÚBLICO**

Titular () Em respondência () Data do exercício: ____/____/____

1.11) Nome do(a) Diretor(a) de Secretaria: **EGBERTO MAZARO MARTINS**

Ato normativo: **PORTARIA 22/2015** Data do exercício: **1º/09/2015**

1.12) Nome do(a) Conciliador(a):

1.13) Nome(s) do(s) servidor(es) ocupante(s) de cargo efetivo do Poder Judiciário: **NÃO HÁ.**

1.14) Nome(s) do(s) servidor(es) requisitado(s) de outros Órgãos Públicos:

- **FRANCISCO VALDENILO FILHO** Matrícula: **P701460**

- **MÔNICA MARIA CAVALCANTE** Matrícula: **P701458**

1.15) Nome(s) de colaborador(es) terceirizado(s) pelo TJCE em atuação na Unidade: **NÃO HÁ**

1.16) Nome(s) do(s) estagiário(s) do TJCE em atuação na Unidade: **NÃO HÁ**

1.17) Nome do(a) Juiz(a) de Paz: **ANA AMÉLIA FERREIRA DA SILVA (CÓPIAS EM SECRETARIA)**

Ato normativo: **Provimento nº 28/2013** Data da publicação: **05/12/2013**

1.17.1) Nome do(a) suplente: **FLÁVIO ANTONIO GILDO (CÓPIAS EM SECRETARIA)**

Data da publicação: **05/12/2013**

1.18) A Unidade possui imóvel destinado à residência oficial do(a) Juiz(a)? **A casa se encontra na Comarca de Pacoti – Guaramiranga é vinculada e não possui residência oficial.**

NÃO () SIM (X). Em caso positivo, endereço do imóvel: **RUA JOÃO HIPÓLITO, Nº. 56, PACOTI/CE**

1.18.1) O(A) Juiz(a) reside no imóvel oficial? NÃO (X) SIM (). Em caso negativo, justificar o fato ou apresentar cópia da decisão do Conselho Superior da Magistratura, autorizando-o(a) a residir em outra Comarca. **JUIZ EM RESPONDÊNCIA**

II – SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS:

2.1) Indicação dos delegatários e substitutos em atuação na sede e nos distritos, promovendo a cópia de todos os atos de outorga da delegação, na forma determinada pela norma vigente, com expresse

registro quanto à observância dos requisitos estabelecidos no artigo 2º, §5º do Provimento Nº 13/2010 da Corregedoria Nacional de Justiça.

- **MARIA VIOLETA BATISTA DE ALMEIDA – Titular de Guaramiranga e Pernambuco**
- **CIRA TEREZINHA MAIA PIMENTA – Substituta de Guaramiranga e Pernambuco**
- **CAMILA DE AQUINO BEZERRA – Escrevente compromissada Guaramiranga e Pernambuco**
- **ISABELA MACIEL DE ALMEIDA – Escrevente compromissada de Guaramiranga**

2.2) Indicação das delegações vagas ou ainda não instaladas na comarca, providenciando, se possível, cópia do ato de declaração de vacância, em decorrência da extinção ou perda da delegação pelo oficial ou registrador.

PERNAMBUCO

- **MARIA VIOLETA BATISTA DE ALMEIDA – Titular de Guaramiranga e Pernambuco**
- **CIRA TEREZINHA MAIA PIMENTA – Substituta de Guaramiranga e Pernambuco**
- **CAMILA DE AQUINO BEZERRA – Escrevente compromissada Guaramiranga e Pernambuco**

III - INFORMAÇÕES A RESPEITO DA COMPETÊNCIA E ACERVO PROCESSUAL EM TRAMITAÇÃO NA UNIDADE FISCALIZADA (base – Lei Estadual nº12.342/94 e informações – acervo processual - último mapa estatístico encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça):

3.1) Especificações sobre a competência por distribuição (vide Lei Estadual nº 12.342/94):
Competência cumulativa dos processos de natureza cível e criminal (art. 127 da Lei Estadual nº 12.342/94)

3.2) Especificações sobre a competência privativa da Unidade (vide Lei Estadual nº 12.342/94):
NÃO HÁ.

3.3) **TOTAL DE PROCESSOS EM CURSO NA UNIDADE: 582**

3.4) PROCESSOS CÍVEIS EM TRAMITAÇÃO:

3.4.1) Total de processos: **407**

3.4.2) Cartas precatórias/rogatórias/de ordem: **27**

3.4.3) Inventários e arrolamentos: **05**

3.4.4) Mandados de Segurança: **03**

3.4.5) Ações Cíveis Públicas: **03**

3.4.6) Ações por Improbidade Administrativa: **00**

3.5) PROCESSOS CRIMINAIS EM TRAMITAÇÃO:

3.5.1) Total de processos criminais (Justiça Comum): **147**

3.5.2) Processos criminais (Juizado Especial): **11**

3.5.3) Cartas precatórias/rogatórias/de ordem: **29**

3.5.4) Processos suspensos por força de Lei: **14**

3.5.5) Processos com expedição de mandado de prisão, aguardando a captura do agente: **12**

3.5.6) Procedimento(s) de interceptação telefônica e/ou de dados: **01**

3.6) PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO PENAL OU DE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO JECC:

3.6.1) Processos – cumprimento em regime fechado: **08 (PRESOS PROVISÓRIOS)**

3.6.2) Processos – cumprimento em regime semiaberto:

3.6.2.1) Condições do regime semiaberto com cópia do ato normativo:

- 3.6.3) Processos – cumprimento em regime aberto:
3.6.3.1) Condições do regime aberto com cópia do ato normativo: **CÓPIAS EM SECRETARIA**
3.6.4) Processos – cumprimento do *sursis*: **02**
3.6.5) Processos – cumprimento livramento condicional: **00**
3.6.6) Processos – outras medidas legais (prestação de serviços gratuitos à comunidade, outras condições, inclusive os feitos afetos ao Juizado Especial, se houver, etc): **02**
3.6.7) Processos – concessão de indulto nos últimos 24 meses: **00**
3.6.8) Processos – concessão de comutação da pena privativa de liberdade nos últimos 24 meses: **00**

3.7) PROCESSOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

- 3.7.1) Total de processos: **14**
3.7.2) Processos de atos infracionais em tramitação há mais de 45 dias: **01**
3.7.3) Processos na fase de execução de medida(s) socioeducativa(s): **00**
3.8) PROCESSO(S) E/OU PROCEDIMENTO(S) DISCIPLINAR(ES) EM CURSO NO MÓDULO:
3.8.1) Em desfavor de servidor(es): **00**
3.8.2) Em desfavor de oficiais e/ou registradores (delegatários do serviço público – cartorários): **00**

3.9) PROCESSOS CONCLUSOS:

- 3.9.1) Total de processos conclusos: **252**
3.9.2) Processos conclusos com prazos excedidos: **44**
3.9.3) Conclusos com prazo excedido para sentença: **09**

3.10) AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO(A) JUIZ(A) (Considerar os últimos 24 (vinte e quatro meses) ou a partir de sua assunção no Módulo, se inferior ao período em destaque): **MAGISTRADO EM RESPONDÊNCIA, EMPOSSADO DIA 1º/10/2015.**

- 3.10.1) Quantidade de audiências cíveis: **0**
3.10.2) Quantidade de audiências criminais: **0**
3.10.3) Quantidade de audiências – demandas afetas à infância e juventude: **0**

IV – ACOMPANHAMENTO: METAS E DEMAIS PROJETOS DEFINIDOS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

4.1) Processos cíveis e criminais em curso, ajuizados até 31/12/2005 (META 2 de 2009):

O(A) Juiz(a) deverá informar a quantidade de processos pendentes de julgamento até a data de encaminhamento do formulário, noticiando, se possível, as ações postas em prática para o cumprimento da mencionada Meta.

NÃO HÁ

4.2) Processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006, ainda pendentes de julgamento (META 2 de 2010):

O(A) Juiz(a) deverá informar o quantitativo de processos pendentes de julgamento até a data de encaminhamento do formulário, noticiando, se possível, as ações postas em prática para o cumprimento da mencionada Meta.

NÃO HÁ

4.3) O(A) Juiz(a) em atividade na Unidade está cadastrado(a) como usuário(a) dos sistemas eletrônicos de acesso a informações sobre pessoas e bens e de comunicação de ordens judiciais (Bacenjud, Infojud e Renajud) (META 8 de 2009)?

SIM () NÃO (). Em caso negativo, informar qual(is) o(s) sistema(s) pendente(s) de cadastramento e o motivo pelo não cumprimento da Meta.

4.4) Encontram-se acessíveis as informações processuais atualizadas nos portais da rede mundial de

computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (**META 3 de 2012**) ?

SIM () NÃO (). Em caso negativo, informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.

4.5) O(A) Juiz(a) em atividade participou da capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas (**META 8 de 2010**)? SIM () (**apresentar cópia do certificado**) NÃO () (informar, expressamente, a previsão para o cumprimento da Meta).

4.6) Já se encontra implantado na Unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (**META 2 de 2011**)? SIM () NÃO (). Em caso negativo, informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.

4.7) Encontram-se identificados e julgados, até 31/12/2014, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2010; e 100% (cem por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2011, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais (META 2 de 2014)? SIM () NÃO (). Em caso negativo, encontram-se identificadas? SIM () NÃO (). **A busca no SPROC no ítem: Relatório de Acompanhamento de Metas 2014 retornou o seguinte resultado: Não existe registros para esta meta nos parâmetros selecionados.**

4.8) Em 2014, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento foi superior do que o de feitos distribuídos (META 1 de 2014)? SIM () NÃO ().

4.9) Encontram-se identificadas e julgadas as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2012, observando o disposto na Resolução nº 172, de 08/03/2013, do CNJ (**META 4 de 2014**)? SIM () NÃO (). Em caso negativo, encontram-se identificadas? SIM () NÃO (). Informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.

4.10) Encontram-se identificadas e julgadas as ações coletivas, distribuídas até 31/12/2011 (**META 6 de 2014**)? SIM () NÃO (). Em caso negativo, encontram-se identificadas? SIM () NÃO (). Informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta. **A busca no SPROC no ítem: Relatório de Acompanhamento de Metas 2014 retornou o seguinte resultado: Não existe registros para esta meta nos parâmetros selecionados.**

METAS DE 2015 PARA CIÊNCIA E OBSERVÂNCIA:

META 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2015;

META 2: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau, e até 31/12/2012, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais;

META 3: Impulsionar os trabalhos dos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e garantir a homologação de acordos pré-processuais e conciliações em número superior à média de sentenças homologatórias nas unidades jurisdicionais correlatas;

META 4: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2012;

META 6: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau;

META 7: Gestão estratégica das ações de massa com identificação e monitoramento do acervo de demandas repetitivas.

V – OBSERVÂNCIA DAS RESOLUÇÕES E DEMAIS ATOS NORMATIVOS DO CNJ, ESPECIALMENTE OS SEGUINTE:

5.1) RECOMENDAÇÃO Nº 35, DE 12/07/2011 (Dispõe sobre as diretrizes a serem adotadas em atenção aos pacientes judiciários e a execução da medida de segurança).

Indicar e qualificar os pacientes que se encontram submetidos a medidas de segurança, assim definidas na forma da lei, especificando o(s) processo(s) correspondente(s), as condições estabelecidas e o período de sua aplicação, inclusive se houve o decreto de internação.

A Comarca não possui unidade de medidas de segurança.

5.2) RESOLUÇÃO Nº137, DE 13/07/2011 (Dispõe o banco de dados de mandados de prisão, nos termos do artigo 289-A do Código de Processo Penal, acrescentado pela Lei nº 12.403/2011).

O(A) Juiz(a) em atividade na Vara, quando detentora de competência para expedição do mandado de prisão, deverá manifestar-se expressamente neste tópico sobre o fiel cumprimento do mencionado ato normativo, especialmente sobre as ações em curso para atualização das informações do BNMP e registro dos mandados de prisão expedidos anteriormente à entrada em vigor da Resolução.

O ato normativo vem sendo cumprido fielmente, sendo o BNMP alimentado sempre que expedido mandados de prisão. Quanto aos mandados de prisão expedidos anteriormente à entrada em vigor da Resolução, foram todos atualizados.

5.3) RESOLUÇÃO Nº 134, DE 21/06/2011 (Dispõe sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação).

Elaborar-se-á neste item a relação individualizada das armas de fogo e munições apreendidas nos autos submetidos ao Poder Judiciário, apresentando os expedientes de encaminhamento ao Comando do Exército ou ao órgão responsável por sua arrecadação, na forma prescrita pelo Tribunal de Justiça.

Apresentar-se-ão, ainda, se houver, cópias das decisões que determinaram a guarda das armas de fogo apreendidas ou das munições, caso a medida seja imprescindível para o esclarecimento dos fatos apurados no processo judicial.

TIPO	MARCA	CALIBRE	Nº SÉRIE
01 REV	TAURUS	38	1242304
01 ESPINGARDA SOCADEIRA			

Sempre que as armas estão prontas para envio, um ofício é enviado a assistência militar do Tribunal de justiça do Estado do Ceará, para que venham recolhê-las.

5.4) RESOLUÇÃO Nº 131, DE 26/05/2011 (Dispõe sobre a concessão de autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes brasileiros).

Caso o Juízo detenha competência para a expedição de autorização de viagem, deverá relacionar as autorizações concedidas nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao envio das informações,

apresentando cópia das respectivas vias, para análise dos documentos.

Não foram expedidas autorizações de viagem para o exterior.

5.5) RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 29/09/2009 (Institucionaliza mecanismos de revisão periódica das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes).

Na Unidade com competência criminal, infracional e de execução penal, dever-se-á elaborar, neste tópico, informação detalhada sobre as ações em curso com vistas a implantação de mecanismos que permitam, com periodicidade mínima anual, a revisão da legalidade da manutenção das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes em conflito com a Lei.

Há verificação mensal pelo Diretor de Secretaria dos respectivos processos para revisão da legalidade da manutenção das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes em conflito com a lei.

5.6) RESOLUÇÃO Nº116, DE 3/08/2010 (Revoga e altera dispositivos da Resolução nº 113/2010 que estabelece o processamento dos incidentes de execução em autos em apenso ao processo de execução).

Os Juízos de Execução Penal deverão demonstrar fiel cumprimento das determinações do mencionado ato normativo, especialmente quanto ao apensamento dos incidentes de execução de que trata a Lei de Execução Penal.

Ao ser protocolado qualquer incidente este, de imediato, é apensado à respectiva carta de guia ou ação penal.

5.7) RESOLUÇÕES Nº 113, DE 20/04/2010 (Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medidas de segurança, e dá outras providências) E Nº 180, DE 03/10/2013 (Acrescenta informações ao processo de execução penal e à guia de recolhimento quando houver, por força de detração deferida pelo juiz do processo de conhecimento, possibilidade de fixação de regime prisional mais benéfico ao condenado por sentença penal, nos termos da Lei n.12.736, de 3 de dezembro de 2012).

Rígido controle deverá ser empreendido pelo Juízo acerca da expedição e recebimento das guias de recolhimento, cujos instrumentos deverão estar em harmonia com os mencionados instrumentos normativos, sem prejuízo da elaboração e homologação judicial do cálculo de liquidação de pena com informações quanto ao término e provável data de benefício. Para tanto, os Juízes deverão disponibilizar os processos relacionados com a matéria, apresentando, inclusive, cópia dos atestados de pena a cumprir, emitidos e entregues nos últimos 12 (doze) meses, bem como os ofícios expedidos ao Tribunal Regional Eleitoral para os fins do artigo 15, inciso II, da Constituição Federal.

Há verificação mensal pelo Diretor de Secretaria dos respectivos processos para verificar se o réu possui direito a algum benefício previsto em lei, sendo expedido regularmente o atestado de pena a cumprir.

5.8) RESOLUÇÃO Nº 112, DE 6/04/2010 (Institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal).

Os Juízos com competência criminal deverão informar quais as medidas postas em prática na Unidade para o fiel cumprimento da presente Resolução.

Há um acompanhamento pela Juíza e Diretora de Secretaria quanto ao prazo prescricional.

5.9) RECOMENDAÇÃO Nº 20, DE 16/12/2008 (Não obstante outros assuntos, recomenda aos juízes maior controle dos mandados de prisão).

As Varas Criminais deverão informar quais as medidas em curso para o cumprimento da referida

Recomendação, especialmente quanto ao estabelecimento, no mandado de prisão expedido, do seu termo final, o qual deverá estar vinculado ao prazo prescricional, bem como noticiando a adoção de outras cautelas que entenderem necessárias.

Deverão, ainda, comprovar a submissão a reexame de todos os mandados de prisão já expedidos e ainda pendentes de cumprimento, à vista das recomendações acima ilustradas.

Há revisão periódica dos mandados de prisão em aberto.

5.10) RESOLUÇÃO Nº 108 DE 6/04/2010 (Dispõe sobre o cumprimento do alvará de soltura e sobre a movimentação de presos do sistema carcerário, e dá outras providências).

O(A) Juiz(a) com competência para decidir a respeito de liberdade ao preso provisório ou condenado deverá se manifestar, expressamente, sobre o fiel cumprimento do mencionado Normativo.

Há contato direto entre a Secretaria da Vara e o responsável pela Cadeia Pública de Pacoti, a fim de que o alvará de soltura seja cumprido dentro do prazo exigido.

5.11) RESOLUÇÕES Nº 77, DE 26/05/2009; Nº 157, DE 08/08/2012 E Nº 188, DE 28/02/2014 (Dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente e sobre a implantação do cadastro nacional de adolescente em conflito com a lei).

Os Juízos das Varas da Infância e da Juventude com competência para a matéria referente a adolescentes em conflito com a lei deverão realizar, pessoalmente, inspeção bimestral nas entidades de atendimento sob sua responsabilidade, adotando as providências necessárias para o seu adequado funcionamento, apresentando ao agente responsável pela fiscalização cópia integral dos relatórios atinentes às inspeções.

Especial atenção deverá ser dada ao encaminhamento dos dados referentes ao cadastro nacional de adolescentes em conflito com a lei.

Não existem na Comarca entidades de atendimento a adolescente.

5.12) RECOMENDAÇÃO Nº 24, DE 04/08/2014 (Recomenda aos juízes e Tribunais a realização de mutirão para instrução e julgamento de processos criminais e sessões de julgamento do Tribunal do Júri).

Em atenção aos processos de réus presos e aqueles submetidos ao Tribunal do Júri, os Juízos com competência para essas matérias deverão informar quais as medidas adotadas pela Unidade para o cumprimento da presente Recomendação, bem como, se houve a realização de mutirões para instrução e julgamento de processos criminais e, ainda, para a realização de sessões de julgamento do Tribunal do Júri.

É dispensada tramitação prioritária aos processos de réus presos, bem como aqueles submetidos ao Tribunal do Júri. Não houve a realização de mutirão para instrução e julgamento de processos criminais nem para a realização de sessões de julgamento do Tribunal do Júri.

5.13) RECOMENDAÇÃO Nº 15, DE 31/07/2014 (Dispõe sobre a celeridade das ações penais que tenham como vítima crianças e adolescentes).

Os Juízos com Jurisdição Criminal deverão informar quais as providências postas em prática no Módulo, com o fim de cumprir a Recomendação emanada pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Os processos em que são vítimas crianças e adolescentes tem tramitação prioritária.

5.14) RESOLUÇÃO Nº 100, DE 24/11/2009 (Dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário).

O(A) Juiz(a) em atividade na Vara deverá manifestar-se, expressamente, sobre o fiel cumprimento do mencionado Normativo.

As comunicações oficiais são feitas, preferencialmente, através do Sistema Hermes –

malote digital.

5.15) RESOLUÇÃO Nº 154, DE 13/07/2012 (Define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária).

Os Juízos de Execução Penal demonstrarão o fiel cumprimento das determinações da Resolução, especialmente quanto a destinação dos valores, em conformidade com o art. 2º, do referido Normativo.

Não há valores pagos decorrentes de execução da pena de prestação pecuniária, mas caso ocorra, o Juízo está ciente das determinações da Resolução e cumprirá fielmente.

5.16) RESOLUÇÕES Nº 54, DE 29/04/2008; Nº 93, DE 27/10/2009 E Nº 190, DE 01/04/2014 (Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Cadastro Nacional de Adoção e do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos).

As Unidades de competência da Justiça da Infância e Juventude deverão informar as providências adotadas pelo Módulo, visando o cumprimento das determinações previstas nos referidos atos normativos, informando, inclusive, quanto ao preenchimento do questionário eletrônico disponibilizado no sistema (Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos).

O sistema está implantado e pronto para funcionamento, porém a Comarca não possui crianças/adolescentes disponíveis para adoção.

5.17) RESOLUÇÃO Nº 165, DE 13/07/2012 E Nº 191, DE 25/04/2014 (Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito da internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas).

O Módulo deverá relacionar os processos em que figuram como parte adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medidas socioeducativas ou que estejam internados provisoriamente.

Não existe nesta Comarca unidade de internação provisória para o cumprimento de medidas socioeducativas para adolescentes.

5.18) PROVIMENTOS Nºs 12 E 26, DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA – Projeto Pai Presente.

O(A) Juiz(a) informará as ações empreendidas com o escopo de cumprir as determinações emanadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, apresentando os expedientes expedidos e demais atividades desenvolvidas na comarca sobre o assunto. **CÓPIAS EM SECRETARIA.**

VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1) Dados sobre a criação, instalação e funcionamento do Conselho da Comunidade: O(A) Juiz(a) em atuação no Módulo deverá noticiar, neste tópico, a data de instalação do colegiado, bem como a periodicidade das reuniões, apresentando cópia do ato normativo de criação do Conselho, bem como das atas das reuniões ocorridas nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Provimento.

Órgão instalado aos 25/01/2010, não havendo efetividade.

6.2) Gerência administrativa da Unidade: Deverão ser apresentadas cópias de todos os instrumentos normativos, publicados pelo(a) Juiz(a) ou por seus antecessores, relacionados à gerência administrativa da Unidade, bem como os que se vinculem à normatização de outras matérias de interesse local.

CÓPIAS EM SECRETARIA.

6.3) Projetos em curso na Unidade: Cópias de projetos de interesse público em execução na Vara sob a supervisão e/ou direção do(a) Juiz(a) deverão ser enviados a esta Corregedoria. **NÃO HÁ.**

6.4) Inspeção nos estabelecimentos prisionais e de internação de adolescentes: Juízes(as) com competência nas respectivas matérias deverão enviar cópia dos atos de fiscalização ocorridos nos 12 (doze) meses anteriores ao encaminhamento do presente formulário. **NÃO HÁ ESTABELECIMENTO PRISIONAL (está instalado na Comarca de Pacoti), nem estabelecimento de internação de adolescentes.**

6.5) Manual de Rotinas do Procedimento Cível Comum – Resolução do Órgão Especial nº16/2011: Juízes(a) em atuação nas Unidades com jurisdição cível deverão manifestar-se especificamente sobre a implantação do Manual, na forma determinada pelo mencionado instrumento normativo. **Logo após a sua disponibilização foram promovidas reuniões com os servidores da Secretaria para implantação das normas constantes do manual em comento.**

6.6) OUTRAS MATÉRIAS QUE O(A) JUIZ(A) REPUTAR RELEVANTE DESTACAR:

-

Ao final, o(a) Juiz(a) e o(a) Diretor(a) de Secretaria da Unidade deverão assinar, conjuntamente, a referida peça, que ficará arquivada nesta Corregedoria-Geral da Justiça.

Pacoti, 16 de outubro de 2015.

MAGISTRADO(A)

DIRETOR(A) DE SECRETARIA